DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de janeiro de 2017 | Ano I | Edição nº 3 | Página 1 de 12

PODER EXECUTIVO

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Jose Manoel Sanches
Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elizabete Grassi Cruz
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.742, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ao Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, Senhor ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA, RG Nº 57.260.447-6/SSP/SP, CPF Nº 181.586.091-04, ficam delegadas funções administrativas no que tange a assinaturas de cheques e empenhos, e movimentação das contas do município junto às Instituições Bancárias e Financeiras.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.673, de 29 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

DECRETO Nº 5.743, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, EM HORÁRIOS ESPECIAIS, NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à solicitação do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Birigui, através do Ofício nº 146/2016,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horários especiais, durante o exercício de 2017, segundo o abaixo especificado:

I. JANEIRO:

a) dia 1º (Feriado – Confraternização Universal) o comércio não funcionará;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.birigui.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Birigui
Data: 2017.01.03 08:08:20 -0200

b) dia 2 o comércio não funcionará;

c) dias 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31: das 8h30 às 18h;

d) dias 7, 14, 21 e 28 (sábados): das 8h30 às 14h;

e) dias 8, 15, 22 e 29 (domingos) o comércio não funcionará.

II. FEVEREIRO:

a) dias 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 27: das 8h30 às 18h;

b) dias 4, 11, 18 e 25 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dias 5, 12, 19 e 26 (domingos) o comércio não funcionará;

d) dia 28 (Carnaval) o comércio não funcionará.

III. MARÇO:

a) dias 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31: das 8h30 às 18h;

b) dias 4, 11, 18 e 25 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dias 5, 12, 19 e 26 (domingos) o comércio não funcionará.

IV. ABRIL:

a) dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28: das 8h30 às 18h;

b) dias 1, 8, 15, 22 e 29 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dias 2, 9, 16, 23 e 30 (domingos) o comércio não funcionará;

d) dias 14 e 21 (Feriados: Paixão de Cristo e Tiradentes) o comércio não funcionará.

V. MAIO:

a) dia 1º (domingo – Feriado – Dia do Trabalho) o comércio não funcionará;

b) dias 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31: das 8h30 às 18h;

c) dia 12: das 8h30 às 22h;

d) dia 13 (sábado): das 8h30 às 16h;

e) dias 6, 20 e 27 (sábados): das 8h30 às 14h;

f) dias 7, 14, 21 e 28 (domingos) o comércio não funcionará.

VI. JUNHO:

a) dias 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30: das 8h30 às 18h;

b) dia 9: das 8h30 às 22h;

c) dia 10 (sábado): das 8h30 às 16h;

d) dia 15 (Feriado – Corpus Christi) o comércio não funcionará;

e) dias 3, 17 e 24 (sábados): das 8h30 às 14h;

f) dias 4, 11, 18 e 25 (domingos) o comércio não funcionará.

VII. JULHO:

a) dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31: das 8h30 às 18h;

b) dias 1, 8, 15, 22 e 29 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dias 2, 9, 16, 23 e 30 (domingos) o comércio não funcionará.

VIII. AGOSTO:

a) dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31: das 8h30 às 18h;

b) dias 5, 19 e 26 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dia 11: das 8h30 às 22h;

d) dia 12 (sábado): das 8h30 às 16h;

e) dias 6, 13, 20 e 27 (domingos) o comércio não funcionará.

IX. SETEMBRO:

a) dias 1, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29: das 8h30 às 18h;

b) dias 2, 9, 16, 23 e 30 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dias 3, 10, 17 e 24 (domingos) o comércio não funcionará;

d) dia 7 (Feriado – Independência do Brasil) o comércio não funcionará.

X. OUTUBRO:

a) dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31: das 8h30 às 18h;

b) dias 7, 14, 21 e 28 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dia 11: das 8h30 às 22h;

d) dia 12 (Feriado Religioso) o comércio não funcionará;

e) dias 1, 8, 15, 22 e 29 (domingos) o comércio não funcionará.

XI. NOVEMBRO:

a) dias 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30: das 8h30 às 18h;

b) dias 4, 11, 18 e 25 (sábados): das 8h30 às 14h;

c) dia 24: das 8h30 as 22h;

d) dias 2 e 15 (Feriados: Finados e Proclamação da República) o comércio não funcionará;

e) dias 5, 12, 19 e 26 (domingos) o comércio não funcionará.

XII. DEZEMBRO:

a) dias 1, 4, 5, 6, 27, 28 e 29: das 8h30 às 18h;

b) dias 7, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22: das 9h às 22h;

c) dias 2 e 30 (sábados): das 9h às 14h;

d) dias 3, 10, 17 e 31 (domingos) o comércio não funcionará;

e) dia 8 (Feriado – Aniversário da Cidade): das 9h às 14h;

f) dias 9, 16 e 23: das 9h às 16h;

g) dia 24 (domingo): das 9h às 14h;

h) dia 25 (Feriado - Natal) o comércio não funcionará;

i) dia 26: das 12h às 18h.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam desobrigadas do cumprimento dos horários mencionado no caput do artigo as empresas que se enquadrarem no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.526/2012.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

DECRETO Nº 5.744, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SECRETÁRIO DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMERÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ao Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Birigui, JOSÉ MANOEL SANCHEZ, RG nº 5.469.286-6/SSP/PA, CPF nº 403.520.308-44, ficam delegadas funções administrativas no que tange a despachos não conclusivos.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.248, de 30 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

DECRETO Nº 5.745, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO MARIN BERBEL - "PEDRÃO", AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo, a contar de 1º de janeiro de 2017, a concessão de uso, em caráter precário, de toda a estrutura do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel" ao Bandeirante Esporte Clube, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.804 de 27 de março de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 5.945, de 5 de dezembro de 2014.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.746, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017 A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NO DEPARTAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116/2015, e

considerando que não houve problemas técnicos e também gargalos operacionais quanto à produção e liberação da alimentação ao consumidor final com a carga horária estabelecida no Decreto nº 5.512/2015,

D E C R E T A:

ART 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2017, a jornada de trabalho dos servidores que exercem suas funções no Setor da Cozinha Central, notadamente, cozinheiros, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização de alimentos em geral; os servidores que desempenham suas funções junto à vaca mecânica; os manipuladores de alimentação do período noturno e para os alunos com necessidades especiais; os servidores que atuam no Setor de padaria e na cozinha Central do CEI “Dionísia Miragaia Carmine”, e as nutricionistas do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar, cumprirão jornada de trabalho, ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificado pelo Decreto nº 5.512, de 3 dezembro de 2015 e prorrogado pelos Decretos 5.584, de 29 de março de 2016 e 5.700, de 25 de outubro de 2016.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.747, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588/2016 E PRORROGADA PELO DECRETO 5.701/2016.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos e a necessidade prorrogação de prazo para estudo maior elaborado que comprove a viabilidade da referida jornada, mediante o cumprimento normal dos serviços prestados à população, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, o desempenho do material humano, as potencialidades e necessidade,

D E C R E T A:

ART 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2017, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588, de 30 de março de 2016 e prorrogada pelo Decreto nº 5.701, de 25 de outubro de 2016.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas

Portarias

PORTARIA Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com as Leis Federais nº 8.742/1993 e 12.435/2011, Lei Municipal nº 3.211/1995 e Normas Operacionais Básicas da Assistência Social.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o § 1º do art. 7º da Lei nº 5.935, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE designar a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar o Secretário Municipal de Saúde, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC.DA ADMINISTRACAO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear GENILSON ANTONIO MARTINS - matricula nº 51590 , RG: 240640021, para o cargo de SEC.DA ADMINISTRACAO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE ES P. E LAZER".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear IVAN RIBEIRO DE SOUZA - matricula nº 59345 , RG: 50958227, para o cargo de SEC. DE ESP. E LAZER, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE GA BINETE".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear JOSE MANOEL SANCHEZ - matricula nº 59343 , RG: 54692866, para o cargo de SEC. DE GABINETE, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. MUNIC IPAL DE SAÚDE".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear GILMAR TRECCO CAVACA - matricula nº 59347 , RG: 21959725-X, para o cargo de SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE , com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE NE G. JURIDICO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear GLAUCO PERUZZO GONCALVES - matricula nº 54201 , RG: 158252093, para o cargo de SEC. DE NEG. JURIDICO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE OB RAS".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear MILTON LOT JUNIOR - matricula nº 51291 , RG: 000007363656, para o cargo de SEC. DE OBRAS, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004 .

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE FI NANCAS".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA - matricula nº 59285 , RG: 572604476, para o cargo de SEC. DE FINANCAS, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 8 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE S E GURANCA PUBL. MUNICIPAL".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear CLEBER RODRIGO DA SILVA - matricula nº 53702 , RG: 326396354, para o cargo de SEC. DE SEGURANCA PUBL. MUNICIPAL, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DE EX PED/COMUNIC. ADMINISTRAT.".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear ELISABETE GRASSI CRUZ - matricula nº 50669 , RG: 188883939, para o cargo de SEC. DE EXPED/ COMUNIC. ADMINISTRAT., com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. DA ED UCACAO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear AUREA ESTEVES SERRA - matricula nº 50770 , RG: 15.575.590.0, para o cargo de SEC. DA EDUCACAO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 19 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. MUNIC IPAL DE CULTURA E TURISMO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear ELDER RODRIGO SCANFERLA - matricula nº 56735 , RG: 413719005, para o cargo de SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC.DE SER V.PUBL.,AGUA/ESGOTO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear ELDIR PAULO SCARPIM - matricula nº 59351 , RG: 20245865, para o cargo de SEC.DE SERV. PUBL.,AGUA/ESGOTO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. MUN. MEIO AMB. E DES.

SUSTENTADO".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear JULIANO SALOMAO GUIMARAES - matricula nº 59352 , RG: 26402610-X, para o cargo de SEC. MUN. MEIO AMB. E DES. SUSTENTADO, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso

I, alínea “c”, da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29 / 2017

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC.DES.EC ON.CIEN.TEC/ INOVAÇÃO”.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear NELSON GIARDINO - matricula nº 59353 , RG: 54083850, para o cargo de SEC.DES.ECON.CIEN. TEC/INOVAÇÃO , com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 30 / 2017

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SEC. MUN.A SSIST/DESENV. SOCIAL”.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; com fundamento nas Leis nº 3040 , de 27/09/1993 e nº 4406, de 05/08/2004.

RESOLVE:

I - Nomear ELIANE CRISTINA SALMEIRAO - matricula nº 59354 , RG: 26844859-0, para o cargo de SEC. MUN.ASSIST/ DESENV.SOCIAL, com jornada de 40 horas semanais, e, mediante percepção de subsídio de R$ 6405,78 mensais, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4406, de 05/08/2004.

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomea do(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Po rtaria entrará em vigor a partir de

01/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Janeiro de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretor do Depto de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 11/2.016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.016.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10, para os veículos e máquinas que compõem a Frota Municipal de Birigui, destinado à Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. Data da abertura - 16/01/2.017, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Pedro Felício Estrada Bernabé, Birigui, 02/01/2017.

EDITAL Nº 06/2.016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.016.
JULGAMENTO DE RECURSO

FACE às razões de recurso apresentadas pela empresa SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP., ao Pregão Eletrônico nº 06/2016, e considerando contrarrazões apresentado pela empresa NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP., este Pregoeiro Eletrônico Oficial do município de Birigui-SP julga pelo CONHECIMENTO do Recurso, porém pelo seu IMPROVIMENTO às alegações da empresa recorrente. Julga-se portanto pela classificação da empresa NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP., pelos documentos apresentados. Fica pelo presente, intimado os licitantes classificados em 1º lugar nos itens do processo supra para apresentação da documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (018) 3643-6131. O julgamento poderá ser retirado no site www.birigui.sp.gov.br. Marcel Lyudi Kozima, Pregoeiro Eletrônico Oficial. Birigui-SP, 02/01/2017.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 61/2016, resolve adjudicar o processo licitatório realizado na modalidade Chamada Pública, autuada sob nº 03/2.016, que objetiva o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais e demais receitas, em conformidade com comunicado febraban (fb-015/2015), conforme especificações constantes do Anexo I, às seguintes empresas classificadas: 01 – Caixa Econômica Federal - CEF; 02 – Banco do Brasil S/A; 03 – Banco Cooperativo SICREDI S/A, conforme documentos anexados ao processo, e por atender as exigências do Edital, e Homologar o processo licitatório em questão. Birigui-SP, 29 de dezembro de 2.016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 196/2.016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2.016

Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 158/2.016, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 1) INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, itens nº 01, 02, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, no valor total de R$ 277.272,00 (duzentos, setenta e sete mil, duzentos, setenta e dois reais); e 2) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, itens nº 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 17, 20, 30 e 31 no valor R$ 204.384,00 (duzentos e quatro mil, trezentos, oitenta e quatro reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 27 de dezembro de 2.016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 190/2.016 – RP de PREGÃO PRESENCIAL Nº

146/2.016.

Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520,de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial, autuado sob nº 146/2.016, que objetiva o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, destinados ao restaurante popular, secretaria de desenvolvimento econômico, ciências, tecnologia e inovação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do anexo i, nos termos do processado e do julgado pelo pregoeiro oficial às fls. 185 á 196. Birigui, 29 de dezembro de 2016.